

22ª Zona Eleitoral	50
24ª Zona Eleitoral	62
25ª Zona Eleitoral	72
26ª Zona Eleitoral	78
27ª Zona Eleitoral	83
32ª Zona Eleitoral	84
35ª Zona Eleitoral	87
36ª Zona Eleitoral	91
37ª Zona Eleitoral	97
38ª Zona Eleitoral	99
39ª Zona Eleitoral	101
43ª Zona Eleitoral	109
44ª Zona Eleitoral	123
46ª Zona Eleitoral	124
47ª Zona Eleitoral	134
48ª Zona Eleitoral	136
51ª Zona Eleitoral	139
54ª Zona Eleitoral	141
Índice de Advogados	142
Índice de Partes	143
Índice de Processos	148

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 307/2020

PROCESSO SEI Nº 0003880-30.2020.6.08.8000 - SECRETARIA DO TRE/ES

ASSUNTO: ATO DE NOMEAÇÃO DAS JUNTAS ELEITORAIS QUE EXERCERÃO AS SUAS ATRIBUIÇÕES NAS ELEIÇÕES DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020, E, NA OCORRÊNCIA DE 2º TURNO, NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2020. A PRESIDÊNCIA APROVOU O ATO Nº 388/2020 E SUBMETE AO PLENÁRIO PARA REFERENDO.

REQUERENTE: Secretaria Judiciária.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, REFERENDAR A DECISÃO EXARADA PELA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO NO SENTIDO DE APROVAR O ATO DE NOMEAÇÃO DAS JUNTAS ELEITORAIS QUE EXERCERÃO AS SUAS ATRIBUIÇÕES NAS ELEIÇÕES DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020, E, NA OCORRÊNCIA DE 2º TURNO, NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2020 (ATO Nº 388/2020).

SALA DAS SESSÕES, 14 de setembro de 2020.

Des. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, Presidente

Des. CARLOS SIMÕES FONSECA, Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

Dr. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

Dr. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

Drª. HELOISA CARIELLO

Dr. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

Dr. FERNANDO CÉSAR BAPTISTA DE MATTOS

Dr. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS(11531) Nº 0601434-17.2018.6.08.0000

PROCESSO : 0601434-17.2018.6.08.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS (Vitória - ES)
RELATOR : Juiz Federal - Dr. FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
REQUERENTE : ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL
ADVOGADO : ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (1578600/ES)
ADVOGADO : ANA KAROLINA COSTA MELLO (29480/ES)
ADVOGADO : GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (0016046/ES)
ADVOGADO : HELIO DEIVID AMORIM MALDONADO (15728/ES)
ADVOGADO : LEANDRO JOSE DONATO SARNAGLIA (18810/ES)
ADVOGADO : LUCAS PEREIRA SCARAMUSSA (21876/ES)
ADVOGADO : RODRIGO BARCELLOS GONCALVES (0015053A/ES)
ADVOGADO : RODRIGO CONHOLATO SILVEIRA (13397/ES)
ADVOGADO : WEBER CAMPOS VITRAL (9410/ES)
REQUERENTE : ELEICAO 2018 ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO : ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (1578600/ES)
ADVOGADO : GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (0016046/ES)
ADVOGADO : RODRIGO BARCELLOS GONCALVES (0015053A/ES)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 316 /2020

Embargos de Declaração no(a) PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601434-17.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Federal]

EMBARGANTE: ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL

ADVOGADO: LUCAS PEREIRA SCARAMUSSA - OAB/ES21876

ADVOGADO: ANA KAROLINA COSTA MELLO - OAB/ES29480

ADVOGADO: RODRIGO CONHOLATO SILVEIRA - OAB/ES13397

ADVOGADO: LEANDRO JOSE DONATO SARNAGLIA - OAB/ES18810

ADVOGADO: HELIO DEIVID AMORIM MALDONADO - OAB/ES15728

FISCAL DA LEI: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. ELEIÇÕES 2018. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU ERRO MATERIAL. ALEGAÇÃO DE ERRO PROCEDIMENTAL, OMISSÃO E ERRO DE FATO. INOCORRÊNCIA. INCONFORMISMO QUANTO À DECISÃO. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EMBARGOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS.

1. Trata-se de Embargos de Declaração interposto por Antônio Sérgio Alves Vidigal em face da Resolução nº 220/2020 (ID 3064895) por meio da qual o Plenário desta Corte, à unanimidade de